ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 36 DE 17 DE MAIO DE 1974.

Que concede ao chefe do Poder Executivo, oito dias de licença para ausentar-se do Município.

A Vereadora Zoraida Ribeiro Alexandre, Presidente da Câmara / Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o senhor Raymundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município por 8 (oito) dias para tratar de assuntos/ administrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACA PURU, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro(1974

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE

Presidente

ALVARO CORRÊA VIEIRA

Secretário